

**PROJETO DE LEI Nº 047/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“ESTABELECE NORMAS DE  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**SILVANO ANTONIO DIAS**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras  
no uso de suas atribuições legais

**faz saber** que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de  
Vereadores o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** O sistema de iluminação pública do município de Três  
Palmeiras passa a ser alimentado através da geração fotovoltaica com conexão com a  
rede de energia elétrica geral de distribuição, subestação com transformadores e  
colocação de braços e luminárias de LED.

**Parágrafo único.** O controle e fiscalização do sistema de iluminação  
pública será exercido através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** A iluminação pública nos perímetros urbanos da sede do  
município e na sede do Distrito de Vila Progresso, alimentados através da geração  
fotovoltaica, constarão de 700 (setecentos) pontos de luminárias LED, com braços que  
variam de 2,5 metros a 3,0 metros de aço galvanizado.

**Art. 3º** Após instalado o complexo de geração fotovoltaica com os  
resultados de economicidade gerados, a taxa de iluminação pública no município de Três  
Palmeiras, passa a ser reduzida na proporção de 30% (trinta por cento) no primeiro ano e  
40% a partir do quinto ano de geração.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de  
dotações orçamentárias próprias e consideram-se inseridas no PPA e LDO.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,  
24 de setembro de 2019.

**SILVANO ANTONIO DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente**

**Senhora Vereadora e Senhores**

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para dispor sobre o sistema de iluminação pública do município de Três Palmeiras passa a ser alimentado através da geração fotovoltaica com conexão com a rede de energia elétrica geral de distribuição, subestação com transformadores e colocação de braços e luminárias de LED.

Com a implantação do sistema e com a economia aos cofres públicos com custos decorrentes da iluminação pública será possível projetar a redução da taxa de iluminação pública desonerando os municípios.

Essas são as justificativas que me levam a apresentar o projeto à apreciação de Vossas Excelências.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,  
24 de setembro de 2019.

**SILVANO ANTONIO DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL